



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 40/COLIC/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 25/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E EMPRESA IMPERIAL VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP.

Processo n.º 60093.000172/2018-51

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com o art. 59, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPDG, subsidiada na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, celebra o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 25/2019, com base no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 48/2019 e nas Convenções Coletivas de Trabalho 2019/2020 - MTE nº RO000051/2019, e CCT 2020/2022 - MTE RO000183/2020, firmadas entre o Sindicato dos Trabalhadores em Segurança e Vigilância, Transportes de Valores e Cursos de Formação de Vigilância do Estado de Rondônia e Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Rondônia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato em tela, após a Repactuação, passa a ser conforme detalhamento e quadro abaixo:

a) **01/06/2019 a 31/12/2019** - Início de vigência da CCT 2019/2020, registro MTE nº RO000051/2019 - O valor mensal passará da quantia de R\$ 38.566,64 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 39.661,92 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor global de R\$ 475.943,04 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos);

b) **01/01/2020 a 28/02/2020** – Extinção da contribuição social de 10% das multas do Aviso Prévio, tratada no art. 12 da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 – O valor mensal passará da quantia de R\$ 39.661,92 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) para o valor de R\$ 39.154,16 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 469.849,92 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos);

c) **01/03/2020 a 31/05/2020** - Início de vigência da CCT 2020/2022, registro MTE nº RO000183/2020 – O valor mensal passará da quantia de R\$ 39.154,16 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) para o valor de R\$ 42.008,36 (quarenta e dois mil, oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 504.100,32 (quinhentos e quatro mil, cem reais e trinta e dois centavos); e

d) **A partir de 01/06/2020** - Exclusão de custos não renováveis ou amortizados no primeiro ano da contratação, com a assinatura do Termo Aditivo, o valor mensal passará da quantia de R\$ 42.008,36 (quarenta e dois mil, oito reais e trinta e seis centavos) para o valor de R\$ 37.289,96 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 447.479,52 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PROPOSTA INICIAL				
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
	ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUB TOTAL (R\$)
II	12 horas diurnas desarmada, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	9.168,64	2	18.337,28
III	12 horas noturnas armada, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	10.114,69	2	20.229,36
TOTAL MENSAL				38.566,64
TOTAL ANUAL 04 POSTOS 12 MESES			12	462.799,68
REPACTUAÇÃO 2019/2020				
Anterior a exclusão dos 10% das multas dos A.V. - art. 12 da Lei nº 13.932, de 11/12/2019 DE 01/06/2019 A 31/12/2019				
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
	ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUB TOTAL (R\$)
II	12 horas diurnas desarmada, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 9.302,22	2	R\$ 18.604,44
III	12 horas noturnas armada, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 10.528,74	2	R\$ 21.057,48
TOTAL MENSAL				R\$ 39.661,92
TOTAL ANUAL 04 POSTOS 12 MESES			12	R\$ 475.943,04
REPACTUAÇÃO 2019/2020				
Posterior a exclusão dos 10% das multas dos A.V. - art. 12 da Lei nº 13.932, de 11/12/2019 DE 01/01/2020 A 28/02/2020				
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
	ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUB TOTAL (R\$)
II	12 horas diurnas desarmada, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 9.248,44	2	R\$ 18.496,88

III	12 horas noturnas armada, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 10.328,64	2	R\$ 20.657,28
TOTAL MENSAL				R\$ 39.154,16
TOTAL ANUAL 04 POSTOS 12 MESES			12	R\$ 469.849,92
REPACTUAÇÃO 2020/2022 - ANTERIOR A PRORROGAÇÃO DE 01/03/2020 A 31/05/2020				
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
	ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUB TOTAL (R\$)
II	12 horas diurnas desarmada, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 9.858,24	2	R\$ 19.716,48
III	12 horas noturnas armada, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 11.145,94	2	R\$ 22.291,88
TOTAL MENSAL				R\$ 42.008,36
TOTAL ANUAL 04 POSTOS 12 MESES			12	R\$ 504.100,32
REPACTUAÇÃO 2020/2022 - POSTERIOR A 1ª PRORROGAÇÃO A PARTIR DE 01/06/2020				
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
	ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUB TOTAL (R\$)
II	12 horas diurnas desarmada, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 8.760,64	2	R\$ 17.521,28
III	12 horas noturnas armada, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 9.884,34	2	R\$ 19.768,68
TOTAL MENSAL				R\$ 37.289,96
TOTAL ANUAL 04 POSTOS 12 MESES			12	R\$ 447.479,52

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do presente Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde 1º de junho de 2019, data do início da vigência do Contrato nº 25/2019, até a data da assinatura do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 22.373,98 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Oitava do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020:

Órgão/Gestão: 110511/0001

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640 – Funcionamento e Manutenção do Censipam

Natureza da Despesa: 33.90.37-03 – Vigilância Ostensiva

Código do PTA/2020:

{A13} Custo Operacional do Serviço de Vigilância

[A131] Execução do contrato de vigilância (CR/PV)

5. **CLÁUSULA**
RATIFICAÇÃO

QUINTA

DA

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e sub cláusulas do contrato ora apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 09/12/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2971454** e o código CRC **D1A73AE1**.